



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.950 /

**“REVOGA A LEI Nº 8.438, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ‘AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA TATONI & CIA. LTDA.’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 8.438, de 27 de março de 2007, retificada pela Lei nº 8.784/2011, que “Autoriza a doação de lotes de terreno para implantação da empresa Tatoni & Cia.”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

  
ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal